# NEWSLETTER EMPRESAS

Millennium bcp Empresas

**JULHO 2015**

**SOLUÇÕES DE CRÉDITO PARA AVANÇAR**

## O SEU NEGÓCIO NÃO PRECISA DE ESPERAR MAIS

Precisa de um financiamento para reforçar a sua tesouraria, adquirir novos equipamentos, renovar as suas instalações ou equipar o seu negócio? Necessita de resposta rápida?

Contacte a sua sucursal e peça já uma simulação do montante de crédito pretendido.

Com o Crédito Avançar disponibilizamos financiamento para pequenos montantes (de 2.500 € até 50.000 €), prazos alargados (de 6 até 60 meses) e prestações fixas de acordo com as suas necessidades. Sujeito a análise de risco de crédito.

Escolha quanto quer pagar por mês e até 30/09/2015, avance sem a comissão de organização de 2% sobre o montante financiado.

**TAE 12,627%** calculada com base numa TAN 7,000% fixa para todo o prazo do empréstimo, para um financiamento de 2.881,58€ a 12 meses com prestações mensais de 250,00 € à data de 22/06/2015.

TAE (Taxa Anual Efetiva) calculada com todos os encargos incluídos, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.

Saiba mais na área de Empresas do millenniumbcp.pt.

## PRODUTOS E SOLUÇÕES

**MB WAY**

## E SE OS SEUS CLIENTES PUDESSEM EFETUAR O PAGAMENTO ATRAVÉS DO TELEMÓVEL?

O MB WAY é um serviço inovador que vai mudar a forma como o seu Cliente faz as suas compras.

Quer seja online ou no ponto de venda, os seus Clientes vão poder comprar através da APP MB WAY instalada nos seus smartphones ou tablets.

Fale já com o seu Gestor de Cliente ou dirija-se a uma Sucursal do Millennium bcp e conheça em detalhe todas as condições e vantagens deste serviço.

MB WAY

Disponibilize aos seus Clientes um novo meio de pagamento simples, cómodo e rápido e abra um novo mundo de possibilidades para o seu negócio.

Saiba mais na área de Empresas do millenniumbcp.pt.

## SABIA QUE...

**PODE IR DE FÉRIAS TRANQUILO!**

### COM A APP MEMPRESAS E O AGENDAMENTO DE OPERAÇÕES NADA FICA POR FAZER

Com o **Serviço de Agendamento de Operações** pode programar antecipadamente o processamento daquelas operações que não podem esperar e assim ir de férias tranquilo.

Mas se mesmo assim é daquelas pessoas que mesmo em férias, quer estar sempre atento ao que se passa na sua Empresa, a **APP MEmpresas** traz o Banco até onde estiver e à hora que quiser.

Vá agora mesmo ao millenniumbcp.pt/empresas e fique a saber tudo sobre o Agendamento de Operações e sobre a APP MEmpresas.

## ONLINE

**ALERTAS**

### DEIXE DE SE PREOCUPAR! AGORA NÓS AVISAMOS

Acompanhar o que acontece nas suas contas à ordem, cartões, cheques, ou outros relacionados com o processamento de transações no portal, é uma tarefa mais fácil graças ao Serviço de Alertas.

Sempre que um débito ou crédito ocorra na conta, sempre que um documento em formato digital fique disponível para consulta ou sempre que ocorra uma anomalia no processamento de um ficheiro de pagamentos ou cobrança, entre outras opções, será imediatamente informado através de correio eletrónico ou via SMS.

Para conhecer todas as operações bancárias para as quais pode definir um alerta, aceda já à área de empresas do millenniumbcp.pt e fique a saber tudo sobre o Serviço de Alertas.

O envio de alertas por email é gratuito e o custo dos Alertas por SMS tem um custo de 0,10€ + IVA por SMS.

## ATUALIDADES LEGAIS

**Procedimento de regularização do IVA nos créditos de cobrança duvidosa**
Portaria n.º 172/2015, de 5 de junho

Foi publicada a regulamentação que define o procedimento para apresentação do pedido de autorização prévia previsto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) para efeitos da dedução do imposto associado a créditos de cobrança duvidosa vencidos a partir de 1 de janeiro de 2013, sendo igualmente aprovado o modelo a utilizar para o efeito, bem como as respetivas instruções de preenchimento. Recorde-se que a Lei do Orçamento do Estado para 2013 introduziu novas regras ao nível da regularização do IVA relativo a créditos de cobrança duvidosa e a créditos incobráveis a favor do sujeito passivo, passando a mesma a ser efetuada mediante pedido de autorização prévia a apresentar por via eletrónica.

| | |
|---|---|
| **STJ uniformiza entendimento sobre não entrega de IVA não recebido**<br>Acórdão nº 106/2015, do Supremo Tribunal de Justiça, proferido no processo n.º 85/14, de 29 de abril de 2015 | O Supremo Tribunal de Justiça (STJ) uniformou jurisprudência no sentido de considerar que a omissão de entrega, total ou parcial, à Administração tributária de IVA de valor superior a 7.500 euros só constitui crime quando o agente o tenha efetivamente recebido. Isto significa que esta decisão passa a ter de ser seguida pelos outros tribunais, enquanto a norma interpretada não for alterada pelo legislador ou a jurisprudência não for modificada por outro acórdão uniformizador do mesmo tribunal. |
| **Empresas passam a poder pagar acordos com a Segurança Social em 150 prestações** | O Governo aprovou recentemente em Conselho de Ministros uma alteração ao diploma que cria as secções de processo executivo do sistema de solidariedade e segurança social, define as regras especiais daquele processo e adequa a organização e a competência dos tribunais administrativos e fiscais. Assim, foi alargado o número de prestações que pode ser autorizado nos acordos de pagamento prestacional para as pessoas coletivas, verificadas as condições específicas para tal, passando-se de um limite máximo de 120 prestações para 150 prestações, verificados os requisitos legalmente exigido. Aguarda-se a sua publicação e entrada em vigor. |
| **Reconhecimento de contrato de trabalho e acordo entre empregador e trabalhador**<br>Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, proferido no processo n.º 175/14.1T8PNF.P1, de 13 de abril de 2015 | O Tribunal da Relação do Porto (TRP) decidiu que numa ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho, que tenha sido proposta pelo Ministério Público após denúncia da inspeção do trabalho, não pode ser homologada a transação celebrada entre empregador e trabalhador na qual estes acordem que a sua relação era de mera prestação de serviços. |

**Para mais informações aceda a Fiscalidade na área de Empresas do millenniumbcp.pt**

Fonte: LexPoint, Lda © 2015 - Todos os direitos reservados

**Esta informação é da responsabilidade do Millennium bcp.**

**Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço.**Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efetuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite o site do Millennium bcp ou ligue para o número de telefone 707 504 504, dias úteis das 08 horas às 02 horas e nos dias não úteis das 10 horas às 24 horas (Hora de Portugal Continental).

Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25 €. A estes valores acresce o respetivo IVA.

**Estes e-mails não permitem o acesso direto ao site do Millennium bcp, não incluem atalhos (links)*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: informacoes.clientes @ millenniumbcp.pt.**

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail contacte a linha de Apoio ao Utilizador e se pretende alterar o seu endereço eletrónico, aceda ao site do Millennium bcp e escolha a opção Outros Serviços, Gestão de dados Pessoais, Alterar Contactos.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 3.706.690.253,08 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882.

* Alguns serviços de e-mail assumem, automaticamente, links em certas palavras, sem qualquer responsabilidade por parte do Millennium bcp.